



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 097/07**

Contrato nº 047/08

Processo Administrativo N.º 1.120/2008 anexado ao 2.834/2007 – Pregão nº 015/07

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MISTURA P/ PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE.

Aditamento: acresce a quantia inicial 5.250kg ao valor de R\$71.190,00.

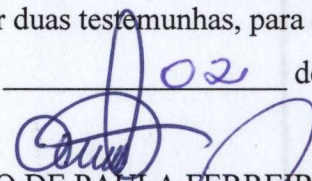
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, sediada na cidade e São Paulo, na Rua Dr. Orácio da Costa, 03 – A – Jardim Vila Formosa, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.906.781/0001-00, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no **processo administrativo nº. 1120/2008, anexado ao pregão nº. 015/07 – processo nº. 2.834/2007**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

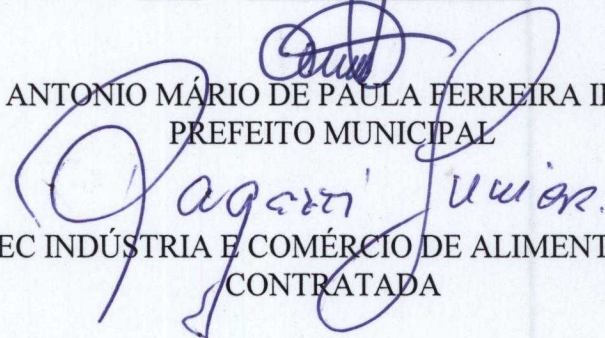
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **13 de abril de 2.007**, nos autos do processo administrativo 2.834/2007 – pregão nº 015/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo 1120/2008, acrescentando ao total inicialmente contratado mais 5.250 kg (cinco mil duzentos e cinqüenta) de mistura para preparo de bebida láctea, o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 71.190,00 (setenta e um mil, cento e noventa reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de 02 de 2.008.

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 